Nº 058/84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

Anteprojeto,de lei nº 58/84.

Súmula:- Autoriza adquirir terreno para fins- de construção do Corpo de Bombeiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 20/12/87
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon,Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte - Lei:-

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Aqduirir o - lote de terras de número 263-A, medindo 643,60 metros quadrados, sub-divisão do lote 263 - situado na Gleba Patrimônio Sarandi, com as divisas, confrontações, mapas e memoriais de lei , sem as benfeitorias.

Artigo 2º)-O terreno mencionado no artigo 1º dedta lei, destina- se - à Construção do Corpo de Bombeiros de Sarandi.

Artigo 3º)-O preço a ser pago pelo terreno mencionado nesta lei,será- de cr$.2.5oo.ooo-dois milhões e quinhentos mil cruzeiros - a Vista, no áto do recebimento da escritura definitiva de- compra, cujas despezas correrão por conta dom adquirente.

Artigo 4º)-Para fazer fáce a execução,desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar verba orçamentária vigente.

Artigo 5º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 1984.-

Julio Bifon
Prefeito Municipal-

APROVADO - 1.a votação em___/___/___
" - 2.a votação em___/___/___
" - 3.a votação em___/___/___
REJEITADO - em___/___/___
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ - FLS. 2